



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5292 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA Nº. 1938/2023-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 1003/2023-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Pedagógica* do CMEI Maria Luiza Santos de Souza, a servidora HILDEGARD DE SOUZA FONSECA NELO, matrícula nº. 62.028-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 08.11.2023

PORTARIA Nº. 1998/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5273/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0811714-89.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCILENE MATIAS SOUZA DE MEDEIROS	72.212-1	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1997/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5261/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831599-89.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TACIANA CARLA ALBUQUERQUE BATISTA	72.394-4	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1995/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5254/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858733-57.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA DOS SANTOS FARIAS MISAEEL	17.603-6	N2 - E	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1996/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 5262/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834402-74.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora REBECA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 72.802-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1994/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5246/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803722-09.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALFREDO JOSE DE SOUZA	31.081-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1993/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5266/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862803-20.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ERINALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 34.466-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1992/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5205/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível, através do Processo nº. 0851577-86.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	32.058-7	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1991/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5212/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865037-72.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LENI GONÇALVES DE MORAIS DE LIMA	43.169-9	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1990/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 5218/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847316-10.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora IATA ANDERSON DA ROCHA NEGREIROS, matrícula nº. 61.138-7, Auxiliar de Campo, UNI-VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1989/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5225/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831871-15.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IDERALDO LUIS FONSECA DE OLIVEIRA	16.701-1	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1986/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5234/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0903188-10.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LINDINAURA DE BARROS LIMA	31.329-7	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4513/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 211/2023 - CGM-GABINETE/CGM, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/01/2024 a 30/01/2024 e de 02/09/2024 a 11/09/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, concedida através da Portaria nº. 1121/2020-GS/SEMAD, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2020, interrompida através da Portaria nº. 1228/2020-GS/SEMAD, de 04 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 14 de novembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230580930 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.158/2023	Aquisição de veículo automotor tipo caminhão, equipado com uma varredora mecanizada, visando suprir as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU).	29 / novembro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 81/2023, em 13 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230835253	MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA	72.845-4	91/2023

Natal, 13 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 80/2023, em 13 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230173617	FERNANDA SAMYLLA DA SILVA SANTOS	73.391-7	138/2023
SEMAD-20231150269	MAGNO ALEXANDRE SILVA DA COSTA	72.749-7 e 73.408-3	132/2023
SEMAD-20231022120	HUYLIANE SOUZA NASCIMENTO	72.057-0	128/2023
SEMAD-20231022104	OZIMAR MORAIS PINHEIRO JÚNIOR	72.055-2	129/2023
SEMAD-20231022082	ELIABE DA SILVA MONTEIRO	72.055-5	130/2023
SEMAD-20230870946	LUCÉLIA MARIA CARLA PAULO DA SILVA DUARTE	72.683-5	126/2023
SEMAD-20230831819	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	72.859-4	105/2023

Natal, 13 de novembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 79/2023, em 13 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231174826	KELLYNE HALLYSSA DANTAS FLORENCIO	73.447-1
SEMAD-20230805257	MARINA MORENA DE SOUZA	-

Natal, 13 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 044/2023, em 10 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionado quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20200932150	Francinete Marcolino Da Silva	48.259-5	360/2023
SEMAD-20230371753	Janice Franca De Queiroz	73.403-5	329/2023
SEMAD-20200687652	Wanessa Cristina Maranhão De Freitas	42.253-3	361/2023

Natal, 10 de novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 045/2023, em 10 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
URBANA-20231332847	Francisco Hailton De Lima	60.862-9	326/2023
URBANA-20231331948	Francisco Rodrigues De Paiva	43.578-3	327/2023

Natal, 10 novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 046/2023, em 10 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231353526	Alexandre Henrique Medeiros De Andrade	65.810-3	330/2023
SEMAD-20200933327	Luiz Gonzaga Menguita Da Costa	43.969-0	358/2023

Natal, 10 de novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 1834), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 706 (fls. 1723) será parcial de R\$ 149.023,54 (cento e quarenta e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDE DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -SAAG

PROCESSO Nº SME-20221308675

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 1637), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 37659 (fl. 1503) no valor de R\$ 76.577,40 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL
CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 21.707,20 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: M C DA SILVA CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA, Nº 352, ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ/ MACAÍBA/RN, CEP 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.
 MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL CNPJ 28.538.887/0001-95.
 CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 30.386.911/0002-40.
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.405,10 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.
 MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL CNPJ 28.538.887/0001-95.
 CONTRATADO: ATALIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.033.208/0001-38.
 ENDEREÇO: Rua Rainha do Mar, nº 30, Planalto, Natal/RN – CEP 59.073-210.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 56.552,55 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: de 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.
 CICERO ANGELO COSTA NETO - Representante legal da empresa.
 Natal, 27 de março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL CNPJ 28.538.887/0001-95.
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.666,24 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL CNPJ 28.538.887/0001-95.
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 43.707.750/0001-00.
 ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP 59114-300.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.973,26 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:
 SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.
 EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
 Natal, 1º de julho de 2023.

PROCESSO Nº SME-20230518428
 INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO
 Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 144) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.
 Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 16128 (fls. 39), no valor parcial de R\$ 649.714,29 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.
 Natal, 13 de novembro de 2023.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.
 PROCESSO: SMS-20230339574
 CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.
 COVENENTE: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0002-62. Dirigente: EDIZEUMA XAVIER DE AMORIM.
 OBJETO: Necessidade de aquisição de insumos hospitalares, material de limpeza, material descartável, gêneros alimentícios e medicamentos, afim de custear a operacionalização dos serviços prestados aos pacientes internados da instituição.
 META: Recebimento do auxílio para custear a operacionalização dos serviços prestados aos pacientes internados da instituição.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS
 Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Sub-elemento: 99 - Outros
 Valor: R\$ 573.842,99 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)
 Fonte: 16000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O GRUPO REVIVER NATAL.
 PROCESSO: SMS-20231059741
 CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.
 COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.
 OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar federal do deputado Benes Leocádio.
 META: Apoio financeiro para desenvolver a prevenção e os serviços voltados para o diagnóstico de Câncer de mama na Unidade Móvel Savana Araújo, com a realização de mamografia para as mulheres na faixa etária de 40 a 75anos.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS
 Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Sub-elemento: 99 - Outros
 Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
 Fonte: 16000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, MANTEADORA DO

HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

PROCESSO: SMS-20231253092

CONCEDENTE: Secretária Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, MANTEADORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO CNPJ: 08.337.586/0001-96. Dirigente: PAULO XAVIER TRINDADE.

OBJETO: Projeto Custeio Hospitalar.

META: Operacionalização de recursos para aquisição de insumos e medicamentos essenciais, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Fonte: 16000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O GRUPO REVIVER NATAL. PROCESSO: SMS-20231083871

CONCEDENTE: Secretária Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL- CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal do vereador Felipe Alves.

META: Apoio financeiro para desenvolver a prevenção e os serviços voltados para o diagnóstico de Câncer de mama na Unidade Móvel Savana Araújo, com a realização de mamografia para as mulheres na faixa etária de 40 a 75anos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 71.608,27 (setenta e um mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O GRUPO REVIVER NATAL. PROCESSO: SMS-20230253904

CONCEDENTE: Secretária Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.

OBJETO: Apoio financeiro para desenvolver a prevenção e os serviços voltados para o diagnóstico de Câncer de mama na Unidade Móvel Savana Araújo, com a realização de mamografia para mulheres de faixa etária de 40 a 70 anos.

META: Necessidade de garantia da parte do custeio para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção e os serviços de Diagnóstico de Câncer de Mama no Município de Natal.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 109.920,30 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos)

Fonte: 16000000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1559/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20231071075

OBJETO: Locação de Ambulâncias.

CREDOR:SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80

Endereço: Rua Cel Silvano Bezerra, 1043 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59031-140

Valor Total Semestral R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto:

10.122.146.2-414 - R\$ 180.000,00

10.302.146.2-171 - R\$ 180.000,00

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 79

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 374/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 24132/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 2286/2022-93 - SMS - Recibo SIAI nº 346777

PROCESSO Nº 20231327479

Contratado: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Inscrita no CNPJ: 36.325.157/0001-34

Objeto: Aquisição de produtos formulados

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-317 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 374/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação e Nutrição - NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - MAT. 41.381-0

SUPLENTE: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - MAT. 72.787-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 375/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 453/2021-81 - SMS - Recibo SIAI nº 333692

PROCESSO Nº 20231173013

Contratado:GLOBAL COMERCIAL EIRELI - Inscrita no CNPJ: 17.892.706/0001-08

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 375/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil, cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra:INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de novembro de 2023

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Mantendo e Conservado de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230374086	DI FABRICA COMÉRCIO, SERV. & LOCAÇÕES-ME	106	4.379,52
20230374086	DI FABRICA COMÉRCIO, SERV. & LOCAÇÕES-ME	106	4.379,52
20230374086	DI FABRICA COMÉRCIO, SERV. & LOCAÇÕES-ME	106	4.379,53
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	6786	14.656,00
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	9660	2.496,00
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	6826	13.696,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	08/12	21.736,25

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
32288/2018-21	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CI	10	84.154,97
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	1023945	22.540,00
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	1023946	214,13
20230217681	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	4105	227.765,42
1329/2022-13	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	14794	118.097,51
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	14791	36.469,61

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231126937	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5592	400.000,00
20231126937	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5575	1.706.387,50
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	10879	214.115,45
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11461	1.075.559,70
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5241	22.686,74
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5308	25.847,30
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5371	34.369,67
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5350	82.960,00
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5446	27.521,38
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5423	70.081,40
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5365	2.850,25
1772/2022-94	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5233	26.981,29
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11370	479.581,72
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11371	165.329,29

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1671/2021-32	D-OXXI NORDESTE LTDA	1074	58.653,00
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	2317	931.407,71
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	2214	30.552,09
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	3112	219.472,26
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	3212	21.019,84
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	3108	262.463,12
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	3108	29.453,15
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6857	20.203,48
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9846	3.140,18
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7455	19.037,79
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7720	1.311.061,05
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6335	2.906,34
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	649	33.103,54
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	19634	1.503.285,32
11052/2020-75	IJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2320	49.592,62
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412193	18.838,09
SMS-20230640908	NATAL HOSPITAL CENTER	28292	524.128,91
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA	24079	485.684,76
14239/2020-21	SILVA E MACÉDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	220	39.888,83
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2840	20.985,58
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	7	25.431,15
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	8	18.347,25
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	9	20.328,60
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	10	16.990,65
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	11	23.901,15

8176/2020-73	BIOPLENNIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	13	15.906,90
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7368	4.684,36
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7300	4.461,00
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	1801	34.717,60
16024/2020-44	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	55919	723.650,00
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6364	19.641,05
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6322	18.332,02
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4529	7.080,53
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4829	534,49
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4500	2.415,03
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7440	141.649,29
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5082	2.523,19
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5131	3.693,94
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	612	28.032,01
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	617	24.194,01
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2144	21.166,54
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2144	14.060,31
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	404730	18.755,94
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	398737	4.796,19
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	198	31.178,28
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	198	7.712,87
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	194	1.968,35
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2534	19.270,31
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2509	2.511,72
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	3108	214.446,75
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7888	15.172,72
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	2967/2021-71	383,56
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7440	77.817,96
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28398	21.756,09
20230319328	NATAL HOSPITAL CENTER	27828	21.746,27
SMS-20230640908	NATAL HOSPITAL CENTER	28292	18.075,80
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22698	17.396,14
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22907	44.390,01
20231200533	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	S/N	910.763,31
20231393544	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	S/N	601.492,05
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	S/N	184.520,31
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6030	59.760,80
20230247734	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	57727	1.010.002,56
16024/2020-44	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	55917	79.168,38
16024/2020-44	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	55053	163.948,14
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7081	1.988,60
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7186	31.456,71
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7055	154.973,45
20221320624	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18708	203.071,30
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3658	80.988,24
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3654	239.803,33
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7989	130.828,05
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412188	26.345,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412681	26.345,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412678	223.126,90
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412678	11.587,49
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	412677	1.795.951,05
2696/22-34	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	412676	270.000,00
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2898	164.238,10
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20103	605.770,02
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20103	437.822,62
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20103	54,00
20221569142/23	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1951	100.000,00
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	10976	62.510,71
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	10975	102.808,85
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	10952	518.142,77
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2318	50.030,18
010750/2020-53	LABINBRAS COMERCIAL LTDA	2159	128.692,95
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1259-1261	48.001,02
20230018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9004-9005	30.957,84
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	461 - 460	30.997,96
20221313059	LIATEC LABORATÓRIO	6400	115.077,84
7395/2021-16	NORDE- LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	224	47.900,93
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	633 - 051	153.775,04
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1603	19.082,86
7394/2021-71	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	21163	47.016,96
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	221	11.627,27
7397/2021-13	VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA.	3339	90.083,43
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	18	54.000,00
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	15	10.855,10
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	148	133.247,73
12209/2020-80	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-	186	13.559,02
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6856	44.758,44
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	7938	115.461,95
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	7939	17.592,48

11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9844	24.298,01
7398/2021-50	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2214	72.721,78
2453/2021-15	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2213	8.328,80
7396/2021-61	DIASORIN LTDA.	493	215.041,62
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	147	86.022,30
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	34214	40.361,23
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	34178	84.407,12
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	658	74.327,71
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	760	3.615,83

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 196/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 196/2023 - Processo nº SMS-20231089721 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento tipo médico-hospitalar, pertencentes a rede municipal de saúde: OXIMETRO, FOCO GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPIO, DETECTOR FETAL (de mesa), DETECTOR FETAL (PORTÁTIL)- com mão de obra, substituição de peças e acessórios e componentes. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 13 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL MORAIS PACHECO, matrícula 610691, para responder pelo Setor de Controle e Análise de Processos de Imobiliário – SECAPI no período de 20/11 a 04/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
SEMURB-20230905600	14.837.812/0001-09	RESTAURANTE SAL DA TERRA LTDA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 13 de Novembro de 2023.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 23/2023- GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Felipe de Oliveira, matrícula nº 69.360-0, como gestora do contrato e, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula nº 72.827-2 como fiscal do contrato para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20231052992, que tem como contratada a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 13/11/2023.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 12/2023 - SEMURB

Processo n.º 20231052992

Contratante: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 02.567.270/0001-04

Do Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada.

Do Valor do Contrato: O valor estimado deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 2.467.488,96 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Da vigência do contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Do Foro: As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Data da assinatura: 10/11/2023

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2023 – SEMURB/SEINFRA.

Interessados: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEINFRA.

Objeto: Colaboração, delegação e compartilhamento técnico da análise e parecer técnico dos projetos de drenagem dos empreendimentos localizados neste Município. Por meio do presente acordo de cooperação técnica caberá à SEMURB, mediante delegação, analisar e emitir parecer do projeto de drenagem de empreendimento com área do lote acima de 3.000,00 m² que não estejam localizados em sub-bacias com coeficiente de fragilidade “III”, “IV” ou “V” definidos nas medidas não estruturais do PDDMA conforme Tabela 05 do Anexo III da Lei Complementar nº 124, de 30 de junho de 2011. Por meio do presente acordo de cooperação técnica caberá à SEINFRA analisar e emitir parecer dos projetos de drenagem de empreendimentos não enquadrados no item 1.1 da cláusula primeira (acima), ou que tenham particularidades ou excepcionalidades verificadas durante a análise ambiental.

Vigência: O presente acordo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes.

Thiago de Paula Nunes Mesquita – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEINFRA.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 212/2023

Processo: 20231175741

Nome do Credor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – ME-CNPJ: 22.327.979/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Valor Total: R\$ 29.295,20 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Data de Emissão: 13 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 020/2023 – STTU

Processo N.º: STTU-20231183930

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 27.061.442/0002-85

Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas operações de trânsito.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº STTU-20231183930, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.084/2023

Valor Global: R\$ 533.300,00 (Quinhentos e trinta e três mil e trezentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.122.156.2-146 – Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 44 e b) Atividade/Projeto 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos

de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo Fonte 17530000 – SubElemento 44.

Data da assinatura: 08/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tiago da Silva Pereira – EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Processo Nº 20231461957

Contratada: FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-CNPJ: 38.234.098/0001-14

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL;

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar

123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral.

Vigência: 10 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023

Assinaturas:

Contratada: Franklin Lima de Azevedo

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE REMO DUPLA PARA REMADOR, ESTRUTURA EM FIBRA DE CARBONO, FINO. NA QUANTIDADE DE 04 (QUATRO) PARES. A PRESENTE PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3663-6733, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 13 de novembro de 2023. Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 019/2023

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20231511326, que tem por objeto aquisição de materiais de suprimento de informática.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei N.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até às 09:30 do dia 17 novembro de 2023. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas-<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-019-2023-264320>Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

Processo n.º 20230678468

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA-CNPJ: 11.860.005/0001-00

Objeto: O presente Termo tem por objeto acrescentar valor do contrato 10/2023, processo

administrativo, de nº 20230678468, nos moldes da Cláusula quinta, que trata das alterações contratuais em até 25% do valor inicial, quando houver necessidade.

Base legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no art. 124, da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2023.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Raphael Pedroza Damasio, pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 27 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo N.º 20231511326 – Aquisição de materiais de suprimento de informática.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 024/2023 – GS/SEMDES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar para função de Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Guarda Municipal de Natal – NASGAM, a CGA/GMN RAQUEL APARECIDA MARIANO ALVES, Matrícula: 12.430-3

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 31 de Outubro de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PORTARIA N.º 025/2023 – GS/SEMDES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Destituir da função de Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Guarda Municipal de Natal – NASGAM, a Supervisora MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE PAULO, Matrícula: 11.361-1

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 31 de Outubro de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PORTARIA N.º 025/2023 DE 10 NOVEMBRO DE 2023.

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Isaque Nicácio de Brito Júnior, Mat. 19.152-3, para atuar como fiscal do contrato referente ao Termo de Convênio nº 001/2023 de 11 de maio de 2023, celebrado entre o município de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, consoante ao Plano de Curso nº 002/2023, visando a formação de agentes da Guarda Municipal daquela municipalidade, através da Guarda Municipal do Natal:

Termo de convênio 001/2023	PREFEITURA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CNPJ: 08.079.402/0001-35
-------------------------------	--------------------------------------------------------------

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, retroagindo a data da assinatura do termo de convênio.

Natal, 10 de novembro de 2023.

ROZIVAM VALLE DA COSTA

Secretário Adjunto de Segurança/SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023

Processo N.º 20231212124

Contratada: R C B IND COM E SERVICOS DE SERIGRAFIA LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Projeto/Atividade: 23.695.155.1-632

Anexo: 4

Fonte: 15010000

Elemento: 33.90.39-85

Valor: R\$17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: fornecimento de camisetas com impressão para eventos por intermédio da secretaria municipal de turismo.

Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023

Assinaturas:

Contratado: Ricardo Cortês Bonifácio

Contratante: Ohana Costa Fernandes

Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 34/2023 – PGM/GAB-NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, matrícula n.º 60.813-1, para substituir o Procurador RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO L. AMORIM, matrícula n.º 60.704-5, como Chefe da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 30/10/2023 à 29/11/2023, conforme a Portaria n.º 4161/2023-GS/SEMAD, de 26 de outubro de 2023, publicada no BOM de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos partir do dia 30 de outubro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PORTARIA N.º 33/2023 – PGM/GAB-NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Procuradora ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO, matrícula n.º 14.030-9, para substituir o Procurador HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA, matrícula n.º 47.792-3, na representação da Procuradoria-Geral do Município do Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, durante o período de 20/11/2023 à 19/12/2023, conforme a Portaria n.º 4056/2023-GS/SEMAD, de 23 de outubro de 2023, publicada no BOM de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PORTARIA N.º 32/2023 – PGM/GAB-NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador AURINO LOPES VILA, matrícula n.º 13.339-6, para substituir o Procurador VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula n.º 63.530-8, como Chefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município do Natal, no período de 22/11/2023 à 21/12/2023, conforme a Portaria n.º 3906/2023-GS/SEMAD, de 18 de outubro de 2023, publicada no BOM de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

EDITAL N. 013/2023 – PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
25	NATHÁLIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS	APROVADO (A)
26	FERNANDA DOS SANTOS SILVA ABDON	APROVADO (A)
27	MARIA GABRYELLA NOGUEIRA DA ROCHA	APROVADO (A)
28	GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO	APROVADO (A)
29	VINÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	APROVADO (A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;
 Comprovante de endereço;
 Currículo atualizado;
 Diploma de conclusão do respectivo curso;
 Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
 – Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
 Natal/RN, 13 de novembro de 2023.
 Thiago Tavares de Queiroz-Procurador-geral do Município
 Mat. 64.537-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023
 Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,
 Fica a despesa abaixo caracterizada como dispensada de licitação.
 Processo: SEMIDH-20231395792
DADOS DO CREDOR:
 NOME: LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA-CNPJ:07.805.649/0001-29
 ENDEREÇO: Av. Deodora da Fonseca, nº 755, Petrópolis, CEP.: 59020-600, Natal/RN,
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Aquisição de material: CAMISAS MALHA PV
 Gestão/Unidade: 38.01 – Gabinete do Secretário SEMIDH
 ATIVIDADE: 08.122.162.2-453- Realização de Conferências Municipais
 FONTE: 15000000
 ANEXO: 7
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
 Valor: R\$ 6.937,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).Natal
 (RN), 13 de novembro de 2023.
 Karolina Fernandes Dias da Silva -Diretora do Departamento de Administração e Finanças,
 Ratifico a dispensa possibilitando a contratação direta em favor da Empresa:
 LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29
 Yara Vitória Dos Santos Costa-Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos,
 Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH.

TERMO DE DISPENSA Nº 05/2023
 Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,
 Fica a despesa abaixo caracterizada como dispensada de licitação.
 Processo: SEMIDH-20231394737
DADOS DO CREDOR:
 NOME: LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA-CNPJ: 07.805.649/0001-29
 ENDEREÇO: Av. Deodora da Fonseca, nº 755, Petrópolis, CEP.: 59020-600, Natal/RN,
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Aquisição de material: KIT CONFERÊNCIA - GRÁFICO
 Gestão/Unidade: 38.01 – Gabinete do Secretário SEMIDH
 ATIVIDADE: 08.122.162.2-453- Realização de Conferências Municipais
 FONTE: 15000000
 ANEXO: 7
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
 Valor: R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais).
 Natal (RN), 13 de novembro de 2023.
 Karolina Fernandes Dias da Silva -Diretora do Departamento de Administração e Finanças,
 Ratifico a dispensa possibilitando a contratação direta em favor da Empresa:
 LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29
 Yara Vitória Dos Santos Costa-Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos,
 Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15
 Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações
 posteriores a despesa abaixo discriminada:
 Nº DO PROCESSO: 20230690468 – INSTITUTO PROCON/NATAL
OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROCON/NATAL
NOME DO CREDOR: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
 CNPJ: 07.842.556/0001-74
 ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza Filho, s/n, sala 02, bairro Emaus, Parnamirim/RN,
 CEP: 59.148-220
 ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL
 FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: – 3339030 – Material de Consumo
SUB-ELEMENTO: – 30.07 - Gênero de Alimentação
VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).
 Natal/RN, 13 de Novembro de 2023.
 CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral – PROCON/NATAL
 Mat. 73.243-9
 *Republicação por incorreção no DOM 13/11/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023
 Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93,
 consoante parecer jurídico nº 1129/2023 de folhas 28 a 32, fica a despesa abaixo
 caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:
 Nº DO PROCESSO –20231355359
 CONTRATADA: HDD COMÉRCIO
 Objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha-CNPJ/CPF – 50.627.112/0001-45
 ENDEREÇO – RUA DA AZEITONA, 158, CENTRAL PARK, EXTREMOZ/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do
 Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52- Equipamento e Material Permanente-SUB-
 ELEMENTO: 06- Aparelhos e utensílios domésticos
 FONTE: 18020000
 ANEXO: I
 VALOR – R\$ 1.671,80 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
 Natal, 08 de novembro de 2023.
 Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa
 Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa
 acima citada.
 Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal - Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 459/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de
 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
 Art. 1º – Retificar o cronograma da Seleção Pública nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA
 OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, que passa a
 vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	23 de novembro de 2023
Período de Inscrições	23 a 31 de novembro de 2023
Habilitação Documental	01 a 06 de novembro de 2023
Divulgação dos Habilitados no DOM	07 de novembro de 2023
Recursos à etapa de Habilitação Documental	07 e 08 de novembro de 2023
Análise dos recursos	09 de novembro de 2023
Resultado Final da Habilitação Documental	10 de novembro de 2023
Análise Artística	10 a 14 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da Análise Artística	16 de novembro de 2023
Recurso à etapa de Análise Artística	16 e 17 de novembro de 2023
Análise do Recurso	20 de novembro de 2023
Resultado Final dos Selecionados	21 de novembro de 2023
Previsão para realização dos projetos	23 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 13 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 460/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de
 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
 Art. 1º – Retificar o cronograma da Seleção Pública nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA
 REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO
 DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	23 de novembro de 2023
Período de Inscrições	23 a 31 de novembro de 2023
Habilitação Documental	01 a 06 de novembro de 2023
Divulgação dos Habilitados no DOM	07 de novembro de 2023
Recursos à etapa de Habilitação Documental	07 e 08 de novembro de 2023
Análise dos recursos	09 de novembro de 2023
Resultado Final da Habilitação Documental	10 de novembro de 2023
Análise Artística	10 a 14 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da Análise Artística	16 de novembro de 2023
Recurso à etapa de Análise Artística	16 e 17 de novembro de 2023
Análise do Recurso	20 de novembro de 2023
Resultado Final dos Selecionados	21 de novembro de 2023
Previsão para realização dos projetos	23 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 13 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 461/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231331115:

- 1 - DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO, MATRÍCULA Nº 73079-1;
- 2 - JOSENILTON TAVARES, MATRÍCULA Nº 69289-0;
- 3 - ISAAC DA SILVA RIBEIRO, CPF: 671.xxx.xxx-91;
- 4 - MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA, CPF: 092.xxx.xxx-39;
- 5 - YAN DAVISON MEDEIROS DE LIMA, CPF: 125.xxx.xxx-76

Art. 2º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231331115: ONDE SE LÊ:

7.4 Cada proponente pode inscrever até dois (02) projetos distintos, sendo 1 (um) CPF/ Pessoa Física e outro por Pessoa Jurídica/CNPJ, no entanto só terá um (01) projeto aprovado, caso ocorra a inscrição do mesmo projeto mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

LEIA-SE:

7.4 Cada proponente pode inscrever até 04 (quatro) propostas, sendo 2 (duas) CPF/ Pessoa Física e 2 (duas) por Pessoa Jurídica/CNPJ. Todavia, só será contemplado 1 (uma) proposta de cada CPF e 1 (uma) CNPJ. As 4 (quatro) inscrições podem ser realizadas na mesma linha ou categoria, independente da habilitação nas linhas e/ou nas Categorias inscritas. Apenas 1 (uma) proposta será contemplada (CPF ou CNPJ).

7.4.1. Caso ocorra a inscrição do mesmo projeto mais de uma vez além do quantitativo previsto, serão consideradas as últimas propostas inscritas.

7.4.2. O critério 7.4 refere-se também ao CPF de integrantes de coletivos, grupos e redes, não podendo o integrante do coletivo ter proposta individual aprovada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 463/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20231330291:

- 1- Cristiane Severo da Silva - mat. 65994-0;
- 2- Maria do Socorro Bento - mat. 09410-2;
- 3- Hugo Leonardo Hans Amorim Lima - CPF: 044.XXX.XXX-23
- 4- Priscylla Cristye Santos da Silva - CPF: 121.XXX.XXX-95
- 5- Paulo Roberto Barbosa Vianna - mat. 00535-5.

Art. 2º - Alterar a redação SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20231330291:

ONDE SE LÊ:

6.1 c) Cada proponente pode inscrever até dois (02) projetos distintos, sendo 1 (um) CPF/ Pessoa Física e outro por Pessoa Jurídica/CNPJ, no entanto só terá um (01) projeto aprovado, caso ocorra a inscrição do mesmo projeto mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

LEIA-SE:

6.1 c) Cada proponente pode inscrever até 04 (quatro) propostas, sendo 2 (duas) CPF/ Pessoa Física e 2 (duas) por Pessoa Jurídica/CNPJ. Todavia, só será contemplada 1 (uma) proposta de cada CPF e 1 (uma) CNPJ. As 4 (quatro) inscrições podem ser realizadas na mesma categoria, independente da habilitação nas Categorias inscritas. Apenas 1 (uma) proposta será contemplada (CPF ou CNPJ). Caso ocorra a inscrição do mesmo projeto mais de uma vez além do quantitativo previsto, serão consideradas as últimas propostas inscritas.

Art. 3º- Acrescentar alínea f) ao item 6.1 da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20231330291:

f) O critério da alínea “c” refere-se também ao CPF de integrantes de coletivos, grupos e redes, não podendo o integrante do coletivo ter proposta individual aprovada.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 462/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 238/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo Funcarte-20231507450.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 238/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo Funcarte-20231507450.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 458/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental e a Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública Nº 21/2023 - APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COLETIVA DE ARTES VISUAIS DE NATAL – 2023, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20231311645:

- 1 - Roberto Bezerra de Medeiros Matrícula: 66.408-0
- 2 - Paulo Victor de Souza Araújo Matrícula: 000868
- 3 - Miguel Nery Santos Silva Matrícula: 73.067-6

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231507450

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de BRIOLA SALES E FERRO NA BONECA, no evento Natal Fest Zona Norte 2023, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023

Nº do processo: Funcarte-20231507450

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: à contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de BRIOLA SALES E FERRO NA BONECA, no evento Natal Fest Zona Norte 2023, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: m R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231501266

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, a ser realizada no dia 25 de novembro do corrente ano no evento "Festa de Santa Maria Mãe", que acontecerá no Pátio da Igreja Católica, situado na Av. Padre Tiago Theisen, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231480188

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS

Objeto: contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, no evento 1º Super Brega da Zona Norte, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 20 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos

Nº do processo: Funcarte-20231502580

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS

Objeto: contratação de "FÁBIO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS", CNPJ/CPF: 638.xxx.xxx-53 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Lenilton Teixeira dos Santos - Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20231502467

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS

Objeto: contratação de "FABIO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS", inscrito no CNPJ/CPF: 638.xxx.xxx-53 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função

de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 – APOIO FINANCEIRO A ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN.

Classificação da Despesa: 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Lenilton Teixeira Dos Santos - Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20231502459

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA

Objeto: contratação de "ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA", inscrita no CPF: 542.xxx.xxx-25, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 – APOIO FINANCEIRO A ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN.

Classificação da Despesa: 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20231502440

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA

Objeto: contratação de "RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA", no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO A ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Lenilton Teixeira dos Santos – Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20231502645

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA

Objeto: contratação de "RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA", no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Lenilton Teixeira dos Santos – Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II () III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20231502548

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA

Objeto: contratação de "ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA", no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Lenilton Teixeira dos Santos – Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231515917

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: 46.027.664 JOAO VICTOR DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa JOAO VICTOR DE SOUZA 12027058478, inscrita no CNPJ Nº 46.027.664/0001-45, para apresentação da artista Vic Kabulosa, que fará uma apresentação no evento "Graffiti Expo Natal", que ocorrerá na Galeria Newton Navarro, situado na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231515437

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PRIMUS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Objeto: contratação da empresa PRIMUS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.337.383/0001-81, para apresentação da artista Ale Du Black, que fará uma apresentação no evento "Graffiti Expo Natal", que ocorrerá na Galeria Newton Navarro, situado na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 092/2023 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor VALDECIO BEZERRA COSTA, matrícula nº 23.632-2 da função gratificada FGN I, constante da Diretoria Administrativa e Financeira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 13 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 5 E RECOMENDAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO – SRTE,

RESOLVE:

CONVOCAR os empregados desta Empresa para se candidatarem a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho para a gestão de 2024.

Os interessados deverão realizar suas inscrições no SESMT com a Senhora Fabiana Cardoso dos Santos, e no Ginásio Nélio Dias com a Senhora Janaina Carla da Silva, no período de 14 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023.

A eleição para escolha dos membros da CIPA se realizará no dia 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 13 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 090/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS LEGAIS,

RESOLVE:

Convocar os trabalhadores abaixo listados para comparecerem a Gerência de Recursos Humanos para tratar de assunto de interesse particular.

	MATRÍCULA	NOME
1	23.632-2	VALDECIO BEZERRA COSTA
2	24.218-7	FRANCISCO TOMAZ DA SILVA
3	22.920-2	GERALDO FERREIRA DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 091/2023 - GD

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.527-9 para a função gratificada FGN-III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20231276840

NOME DO CREDOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

CNPJ DO CREDOR: 24.208.480/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PARA AMBIENTES DA ARSBAN.

VALOR: R\$ 1.205,50 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo;

SUB ELEMENTO: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

PROCESSO Nº: 20231276840

NOME DO CREDOR: ATACADO HIDROGLASS DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 47.584.788/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PARA AMBIENTES DA ARSBAN.

VALOR: R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.-ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo;

SUB ELEMENTO: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 13 de Novembro de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor-Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 36/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a

realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 36/2023 – PROCESSO: 20231514104
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal, 13 de novembro de 2023
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2023
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arspan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2023 – PROCESSO: 20221586020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal, 13 de novembro de 2023
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 MAT. 73.330-7

<p>DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA</p>
<p>PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES</p>

PORTARIA Nº 0551/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor CAIO CESAR SANTOS DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de novembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0552/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear CRISTIANE RODRIGUES ALVES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de novembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº. 14/2023 CMPI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
 A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN, interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Estatuto da Pessoa Idosa e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Prorrogar o período de apresentação e envio dos documentos de habilitação e credenciamento até o dia 27/11/2023, ficando o novo cronograma do Edital disposto da seguinte forma (Item 6.1 do Edital):
 Tabela 1 – Etapas do Edital de Chamamento Público

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/09/2023
Período de apresentação e envio dos documentos de habilitação e credenciamento. OBS.: Enviar por e-mail editalcmpinatal@gmail.com	Das 8h de 27/10/2023 às 23h59min de 27/11/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar. OBS.: Enviar por e-mail editalcmpinatal@gmail.com	Das 8h de 04/12/2023 às 23h59min de 05/12/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/12/2023 a 13/12/2023
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões	15/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 13 de novembro de 2023.
VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA
 Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

***TERMO DE COLABORAÇÃO**
 Termo de Colaboração que entre si celebram o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, com sede na Rua Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim, Capim Macio - Natal/RN, CEP 59078-380, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho, Carteira de Identidade nº 1805892 – SSP/RN e CPF nº 052.957.524-88 e o **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS**, com sede na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca- Natal/RN, CEP 59022-380, com inscrição no CNPJ nº 04.656.212/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Alberto França da Silva, Carteira de Identidade nº 604297 SSP/RN e CPF nº 369.048.804-49.

I – DO OBJETO
 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de uma entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
 Este termo de colaboração vigorará por 1 (um) ano, no período de 08/11/2023 a 07/11/2024, prorrogável por mais um 1 (um) ano, a critério das partes.

III – FUNDAMENTO LEGAL
 Este Termo de Colaboração se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada em determinados dispositivos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) tem abrangência nacional, estando em vigor na União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
 Compete ao CMPI:

- a) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão;
- b) analisar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- c) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Colaboração, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) realizar o pagamento da contratada em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

- Compete à Instituição de Ensino:
- a) executar as atividades previstas neste Termo de Colaboração com rigorosa obediência ao objetivo pactuado;
 - b) ofertar todo material de uso coletivo e individual para execução do curso, não podendo ser cobrada nenhuma taxa do aluno;
 - c) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Colaboração;
 - d) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Colaboração;
 - e) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, parágrafo único;
 - f) apresentar listagem com nome e número de identidade dos alunos que estão frequentando as aulas ao CMPI, devendo a INSTITUIÇÃO informar à comissão quaisquer alterações na listagem;
 - g) apresentar, no fim de cada período do curso, prestação de contas ao CMPI, detalhando os valores e o número de alunos participantes;
 - h) ofertar espaço adequado com as devidas acessibilidades para a execução das aulas teóricas e práticas.

V – DO CURSO

a) Carga horária: O curso de capacitação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas. A ser ministrado em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ao longo de 9 (nove) semanas. Ou seja, em 45 (quarenta e cinco) encontros. As aulas práticas poderão ocorrer aos sábados.

b) Público alvo: Pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental I completo (do 1º ao 5º ano).

c) Total de vagas a serem disponibilizadas: 30 (trinta).

d) Previsão de início do curso: 2º (segundo) semestre de 2023.

e) Descrição do curso: Deverá ser realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar em formato de módulos teóricos (total de cinco) e prático (total de um), em conformidade com o conteúdo programático (item 3.9). Destaca-se que, para os módulos teóricos a turma deverá comportar 30 (trinta) pessoas por módulo e para o módulo prático, a turma deverá ser dividida em 3 (três) subgrupos de 10 (dez) pessoas. As temáticas abordadas deverão englobar os diversos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa e sua família, assim como, discussões acerca do autocuidado, de forma a garantir a qualidade da assistência prestada.

f) Metodologia: A aprendizagem requer uma atitude proativa e uma regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, estudos de caso, vídeos e diagramas, exigindo desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização os quais serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologia ativas de ensino-aprendizagem. Poderão ser utilizadas aulas no formato híbrido: presenciais e online - por meio de aplicativos e ferramentas a serem disponibilizados.

g) Recursos: Textos, vídeos, infográficos, figuras interativas, quadros, tabelas, estudos de caso, role play, discussões em pequenos grupos, entre outros.

h) Avaliação: A avaliação será de forma processual, diagnóstica e progressiva, realizadas, de forma escrita, ao final de cada módulo, devendo o aluno obter média mínima 6,0 para aprovação, além de frequência mínima de 60% nas aulas teóricas e 75% nas aulas práticas.

VI – DA EXECUÇÃO

A Instituição deverá ofertar o curso em consonância com o conteúdo programático

Encontro 1: Apresentação do Curso de Cuidador (a) de pessoas idosas.

Módulo I - A chave do atendimento à pessoa idosa - Entendendo o modelo da Multidimensionalidade na Saúde.

Noções sobre aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;

Conceitos básicos: geriatria e gerontologia; senescência e senilidade;

Saúde e envelhecimento: abordagem centrada na pessoa idosa;

Sono e repouso: compreendendo o padrão;

Compreendendo as alterações de pele; e

Alterações na comunicação: compreendendo teoricamente.

Módulo II - Como reconhecer as principais incapacidades da pessoa idosa.

Classificação clínico-funcional da pessoa idosa;

Distinuir entre pessoa idosa robusta, em risco de fragilização e frágil;

Identificando a pessoa idosa caidor e a mobilidade;

Auxílio à marcha;

Transferências;

Posicionamentos em cadeiras e no leito;

Alongamentos;

Cuidado diante das principais demências na pessoa idosa;

Lidando com a morte e perdas;

Demências: conceitos e quadros;

Aspectos clínicos da demência em instituições;

Alterações de humor;

Principais alterações de comportamento (Banho - Agitação/Perambulação - Agressividade - O não reconhecimento do ambiente); e

Alimentação oral: principais problemas (recusa alimentar - engasgos: o que é disfagia e como prevenir - Medicamentos - Alimentos sólidos - Alimentos líquidos).

Módulo III – Aspectos legais do cuidado à pessoa idosa.

Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil e demais legislações;

Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada (órgãos de direitos, rede de apoio, telefones oficiais e úteis); e

Violência doméstica - Tipos de violências praticadas contra a pessoa idosa e aspectos legais.

Módulo IV - Segurança no cuidado à pessoa idosa.

Cuidando de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência (ILPI);

Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas (higiene, banho na cama, banho no chuveiro, assaduras e cuidados da boca);

Prevenção de quedas; Cuidados com locomoção e transferências; Barreiras, arquitetônicas;

Luminosidade no lar e Segurança;

Seguindo corretamente as receitas médicas;

Ministrando medicamentos – Cuidados e conhecimento sobre os riscos de Medicação sem prescrição médica;

Emergências no domicílio: engasgos, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, confusão mental e sangramentos;

Como reconhecer sinais e sintomas de incontinência urinária;

Vacinas básicas preconizadas à pessoa idosa no Brasil;

Ajudando na comunicação;

Estimulação cognitiva;

Lidando com os sintomas comportamentais e psicológicos da demência;

Lidando com os problemas do sono; e

Procedimentos em caso de óbito.

Módulo V - Profissão: Cuidador (a) de pessoa idosa.

Papel do cuidador de pessoas idosas: empatia e respeito;

Cuidando da família;

Cuidando do (a) cuidador (a);

A relação entre a pessoa idosa e o (a) cuidador (a);

Comportamento e ética;

Visita externa à Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (filantrópica) - de acordo com os decretos Municipais e Estaduais vigentes; e

Atividades complementares – Trabalhos em grupo e individual, resenhas críticas de filmes, pesquisas, apresentação de seminário e construção de jogos.

Módulo VI - Aulas práticas.

VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.

VIII – DA ADVERTÊNCIA

A INSTITUIÇÃO receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

a) Quando deixar de ofertar a aula programada, sem justificativa comprovada;

b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao CMPI ou esteja incompleta;

c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da CONTRATADA.

IX – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da CONTRATADA;

c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Colaboração.

d) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Colaboração, notificando-se a CONTRATADA para sanear a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

X – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da CONTRATADA relacionada com o objeto deste Termo de Colaboração será consignada a participação da CONTRATANTE na mesma proporção atribuída à CONTRATADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da PREFEITURA DO NATAL/SEMTAS/CMPI na mesma proporção da marca ou nome da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da CONTRATANTE.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias eletrônicas de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal, 08 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira-Presidente do CMPI

Gustavo Alberto França da Silva-Representante da NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

* Republicado por incorreção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo